

LEI N.º 389

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CONTRATAR COM O SR. DOMINGOS FAVERO E ESPOSA A PERMUTA DE IMÓVEL URBANO VISANDO A AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a celebrar contrato de permuta de imóvel com o Sr. DOMINGOS FÁVERO e ESPOSA, visando a ampliação de reservatório de água para abastecimento da sede do município.

Parágrafo Único. A contratação da permuta terá seu fundamento no Art. 17, “caput”, I, “c” da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

Art. 2º. OS IMÓVEIS objeto da permuta têm as seguintes dimensões e confrontações:

§ 1º. Imóvel pertencente ao Sr. DOMINGOS FÁVERO e ESPOSA: área total de 194,04m².(cento e noventa e quatro metros e quatro centímetros quadrados); Sendo: 13,00m de frente com a Av. Padre Francisco, 20,80m Córrego Valério; 10,00 fundos com Município de Vila Valério (área CESAN) e 14,50m de lateral esquerda com Município de Vila Valério (área CESAN).

§ 2º. Imóvel pertencente ao Município de Vila Valério: área total de: 281.22m² (duzentos e oitenta e um metros e vinte e dois centímetros quadrados). Sendo: 12,00m de frente com a Rodovia Valério/Linhares; 24,00m lateral esquerda e 12,00m fundos com Município de Vila Valério, e 24,00m lateral direita com quem de direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 06 de maio de 2008.

EDECIR FELIPE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças